

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
									VALOR	
2048		Mobilidade Urbana e Trânsito								1.741.489
		Projetos								
15 453	2048 5176	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG								1.741.489
15 453	2048 5176 2408	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG								1.741.489
<b>TOTAL - FISCAL</b>										1.741.489
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										1.741.489

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União  
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
									VALOR	
2130		Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União								1.833.148
		Atividades								
03 092	2130 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais								1.833.148
03 092	2130 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional								1.833.148
<b>TOTAL - FISCAL</b>										1.833.148
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										1.833.148

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito  
UNIDADE: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00	
									VALOR	
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial								458.286
		Operações Especiais								
28 846	2029 0E83	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO								458.286
28 846	2029 0E83 0050	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO - Na Região Centro-Oeste								458.286
<b>TOTAL - FISCAL</b>										458.286
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										458.286

### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 27, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino E DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, resolvem:

Art. 1º Autorizar o Instituto Federal de Sergipe - IFS a contratar 2 (dois) Tradutores e Intérpretes de Linguagem de Sinais, por tempo determinado, visando dar cumprimento as decisões judiciais liminares proferidas nos autos das Ações Cíveis Públicas nº 0500175-67.2017.4058502 e nº 050017652.2017.4.05.8502, ambas em trâmite perante a 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe.

Art. 2º A contratação deverá ser efetuada por meio de processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo, conforme disposto no art. 2º, VI, alínea "i", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. O edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado deverá prever o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração e o prazo de duração do contrato, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 6.479, de 11 de junho de 2008.

Art. 3º As despesas com as contratações autorizadas por esta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND "1 - Pessoal e Encargos Sociais", tendo em vista que visam à substituição de servidores e empregados públicos, nos termos do art. 109, § 1º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Min. de Estado do Planejamento, Desenvolvimento  
e Gestão, Interino

MENDONÇA FILHO  
Min. de Estado da Educação

## Ministério do Trabalho

### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 15 de fevereiro de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, bem como na Nota Técnica 2275/2016/CGRS/SRT/MTb, decide NOTIFICAR o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Operadoras e Empresas Terceirizadas de Sistema de TV por Assinatura, Cabo, Mmms, Dth, Trabalhadores em execução de Serviços Administrativos, Instalação e Manutenção de Redes Internas e Externas e Vendas de TV por Assinatura em todo o Estado do Maranhão - SINDINSTALMA, CNPJ 18.341.423/0001-30, Processo 46223.004808/2014-56, no fito de que tome as seguintes providências: REALIZAR nova Assembleia Geral de Ratificação da Fundação, nos moldes do art. 19 c/c art. 41, II, e art. 42, § 1º da Portaria 326/2013, para que seja dado o prosseguimento à análise do referido processo. Salienta-se que a entidade terá o prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir desta publicação, para apresentar a documentação prevista no artigo 19, em observância aos ditames estabelecidos no artigo 41 (informar nos Editais de convocação a indicação do CNPJ e da Razão Social de todas as entidades atingidas), sob pena de ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do art. 27, inciso III, da Portaria 326/2013. Desta forma, torna-se pública a presente notificação à entidade requerente, bem como aos sindicatos impugnantes: SINCAB - Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Sistemas de Televisão por Assinatura e Serviços Especiais de Telecomunicações, CNPJ 00.146.036/0001-88, Processo 46000.006479/94-24 e o SINTTEL/MA - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Maranhão, CNPJ 06.409.619/0001-30, Carta Sindical L070 P085 A1973.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 106/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária ao Sindicato dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico, nas empresas distribuidoras de veículos automotores, oficinas

meccânicas e indústria de reparação de veículos e acessórios, CNPJ 78.511.763/0001-94, Processo 46220.001647/2012-15, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores nas Empresas Distribuidoras de Veículos Automotores, Oficinas Mecânicas e Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Arroio Trinta, Brunópolis, Curitibaanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Iomerê, Lebon Régis, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Salto Veloso, Santa Cecília, São Cristovão do Sul e Videira, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 110/2017/GAB/SRT/MTb, resolve DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco e Região, CNPJ 48.592.240/0001-59, Processo 46257.003931/2013-81, para representar a Categoria Profissional, dos Empregados no Comércio do Plano da CNTC, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Barueri, Carapicuíba, Embu das Artes, Itapevi, Jandira, Osasco e Taboão da Serra, no estado de São Paulo, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho no uso de suas atribuições legais, torna público que elaborou a Nota Técnica 115/2017/SRT/MT, que revogou o parágrafo 19 da Nota Técnica 50/2005/CGRT/SRT e, conseqüentemente, a revogação da Nota Técnica 02/2008/CGRT/SRT, em seu inteiro teor.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46217.007839/2016-18
Entidade	Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil em Geral, Leve e Pesada, Indústria e Produtos de Cimento, Pré-Moldados, Concretos, Britas, Britador, Cal e Gesso, Construção de Edifícios, Obras de Infraestrutura e Serviços Especializados para Construção, Parques Eólicos e Solares, de Mossoró e Região Oeste do Estado do Rio Grande do Norte- SINTRACOM/RN